

Ofício nº 468 (CN)

Brasília, em 28 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

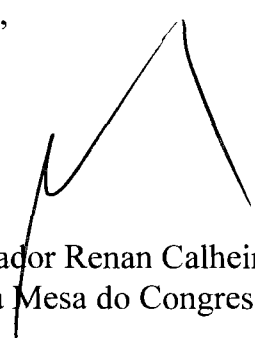
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 685, de 2015, que “Institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica”.

À Medida foram oferecidas 215 (duzentas e quinze) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 90, de 2015-CN, que conclui pelo PLV nº 22, de 2015.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional